



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Cancelamento

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
574	O cancelamento do registro de protesto é efetuado mediante apresentação da carta de anuência, instrumento do protesto ou documento de dívida, cujo pedido fica devidamente arquivado?	CNCGJ, art. 1.037, § 1º, Lei n. 9.492/97, art., 26, § 1º	CNCGJ, art. 894, Lei n. 9.492/97, art., 26, § 1º
577	O cancelamento do registro de protesto, feito por pedido de pessoa jurídica credora, é efetuado mediante apresentação da declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor originário ou por endossatário translativo, com comprovação dos poderes do signatário do documento (como, por exemplo, a última alteração do contrato social, certificada pelo órgão emissor, ou a certidão simplificada da junta comercial)?	CNCGJ, art. 923, CNCGJ, art. 1.037, § 1º	CNCGJ, art. 894, III e parágrafo único,

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Certidões

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
586	O oficial expede as certidões solicitadas dentro de cinco dias úteis, no máximo?	CNCGJ, art. 1.043, Lei n. 9.492/97, art. 27	CNCGJ, art. 510, § 1º, Lei n. 9.492/97, art. 27
589	As certidões solicitadas abrangem o período mínimo de cinco anos anteriores, contados da data do pedido, salvo quando se referir a protesto específico?	CNCGJ, art. 1.043, Lei n. 9.492/97, art. 27	Lei n. 9.492/97, art. 27
592	O oficial fornece às entidades representativas da indústria e do comércio, àquelas vinculadas à proteção do crédito, ou às entidades de classe conveniadas quando solicitada, certidão diária, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa, nem mesmo parcialmente?	CNCGJ, art. 1.045, Lei n. 9.492/97, art. 29	CNCGJ, art.897, Lei n. 9.492/97, art. 29
595	São fornecidas certidões de protestos, não cancelados, a quaisquer interessados, desde que requeridas por escrito?	CNCGJ, art. 1.047, Lei n. 9.492/97, art. 31	Lei n. 9.492/97, art. 31

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Emolumentos

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
80033	O delegatário abstém-se de efetivar a cobrança do valor da diligência e da condução na liquidação ou retirada do título em cartório, após o apontamento e antes da intimação?		RCE, Tabela I, item 7, I, 1ª Nota Explicativa
80035	O valor da certidão positiva de protesto, em forma de relação, é cobrado independentemente do número de títulos protestados, incluindo apenas o		RCE, Tabela I, item 9



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	valor da certidão e eventuais folhas excedentes?		
80036	O valor da certidão fornecida por meio eletrônico em forma de relação, às entidades de proteção ao crédito ou instituição financeira é cobrado por informação?		RCE, Tabela VII, item 8, CNECJ, art. 531
81020	O delegatário abstém-se de efetivar a cobrança do valor da diligência quando a intimação for efetuada por carta com aviso de recebimento (AR)?		RCE, Tabela VII, itens 5 e 6, 3ª Nota Explicativa

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Instrumento de Protesto

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
508	Esgotado o prazo de três dias úteis a contar da intimação do devedor, sem que tenha havido o pagamento, o aceite ou a devolução e não ocorrendo desistência ou sustação, o oficial, imediatamente, lavra e registra o protesto ? (Observação de colher exemplos)	CNECJ, art. 1.023, CNECJ, art. 954	CNECJ, art. 885, CNECJ, art. 845
511	Devolvido o comprovante de entrega da intimação após o decurso do prazo, o protesto é lavrado imediatamente?	CNECJ, art. 1.025	CNECJ, art. 886,
514	Quando o instrumento é lavrado fora do prazo, o oficial consigna os motivos do atraso?	CNECJ, art. 1.026	CNECJ, art. 887,
517	O Instrumento de Protesto contém a data e número da protocolização?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, I, Lei n. 9.492/97, art. 22, I	Lei n. 9.492/97, art. 22, I
520	O Instrumento de Protesto contém o nome do apresentante?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, II, Lei n. 9.492/97, art. 22, II	Lei n. 9.492/97, art. 22, II
523	O Instrumento de Protesto contém o endereço do apresentante?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, II, Lei n. 9.492/97, art. 22, II	Lei n. 9.492/97, art. 22, II
526	O Instrumento de Protesto contém reprodução ou transcrição do documento de dívida ou das indicações feitas pelo apresentante e declarações nele inseridas?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, III, Lei n. 9.492/97, art. 22, III	Lei n. 9.492/97, art. 22, III
529	O Instrumento de Protesto contém certidão das intimações feitas?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, IV, Lei n. 9.492/97, art. 22, IV	Lei n. 9.492/97, art. 22, IV
535	O Instrumento de Protesto contém indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, V, Lei n. 9.492/97, art. 22, V	Lei n. 9.492/97, art. 22, V
541	O Instrumento de Protesto contém o nome do devedor?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, VII, Lei n. 9.492/97, art. 22, VII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VII
544	O Instrumento de Protesto contém o número do documento de identificação do devedor?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, VII, Lei n. 9.492/97, art. 22, VII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VII
547	O Instrumento de Protesto contém o endereço do devedor?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966, VII, Lei n. 9.492/97, art. 22, VII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VII
550	O Instrumento de Protesto contém o tipo de protesto?	CNECJ, art. 1.032, CNECJ, art. 966,	



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

		VIII	
553	O Instrumento de Protesto contém o motivo do protesto?	CNCGJ, art. 1.032, CNCGJ, art. 966, VIII	
556	O Instrumento de Protesto contém a data e assinatura do oficial?	CNCGJ, art. 1.032, CNCGJ, art. 966, IX, Lei n. 9.492/97, art. 22, VIII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VIII
559	O Instrumento de Protesto contém a cota dos emolumentos?	CNCGJ, art. 1.032, CNCGJ, art. 966, X	
562	O Instrumento de Protesto contém o valor recolhido ao FRJ, quando incidente?	CNCGJ, art. 1.032, CNCGJ, art. 966, X	
565	O Instrumento de Protesto contém a cota das demais despesas na margem inferior do registro de forma discriminada?	CNCGJ, art. 1.032, CNCGJ, art. 966, X, RCEC, art. 31, § 2º	RCEC, art. 31, § 2º
568	O protesto por falta de aceite ou devolução é efetuado antes do vencimento da obrigação e após o decurso do prazo legal para o aceite ou a devolução?	CNCGJ, art. 1.034, Lei n. 9.492/97, art. 21, § 1º	Lei n. 9.492/97, art. 21, § 1º
571	O instrumento está à disposição do apresentante, acompanhado do documento de dívida protestado, no primeiro dia útil seguinte ao prazo para o registro do protesto?	CNCGJ, art. 1.035, Lei n. 9.492/97, art., 21, § 1º	CNCGJ, art. 893, Lei n. 9.492/97, art., 21, § 1º
580	Na lavratura do protesto para fim falimentar, é identificada a pessoa que recebeu a intimação pela empresa comercial devedora?	CNCGJ, art. 1.042	STJ, Súmula 361
583	O recolhimento dos valores destinados ao Fundo de Reparelhamento do Judiciário - FRJ, quando incidentes, são efetuados quando da lavratura dos protestos?		CNCGJ, art. 852, III

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Intimações

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
360	A intimação é feita mediante a comprovação do recebimento por meio de protocolo, aviso de recepção - AR ou documento equivalente?	CNCGJ, art. 990, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 1º	Lei n. 9.492/97, art. 14, § 1º
363	As intimações são expedidas a todas as pessoas responsáveis pela obrigação de pagar ou de aceitar, - excetuando-se os avalistas, os fiadores que não renunciaram o benefício da ordem e os expressamente excluídos pelo portador do documento-, até o segundo dia útil subsequente à data do recebimento do documento de dívida, ou até o primeiro dia útil imediatamente após o depósito prévio dos emolumentos e demais despesas?	CNCGJ, art. 991, Lei n. 9.492/97, art. 37, § 1º	CNCGJ, art. 873, Lei n. 9.492/97, art. 37, § 1º
366	A intimação contém nome e endereço do devedor?	CNCGJ, art. 992, I, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 2º	CNCGJ, art. 874, I, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 2º
369	A intimação contém características do documento de dívida apontado (espécie, número, valor e vencimento)?	CNCGJ, art. 992, II, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 2º	CNCGJ, art. 874, II, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 2º



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

372	A intimação contém de forma discriminada as quantias devidas (acréscimos, emolumentos e outras despesas)?	CNCGJ, art. 992, II	CNCGJ, art. 874, II,
375	A intimação contém número do protocolo?	CNCGJ, art. 992, III	CNCGJ, art. 874, III,
378	A intimação contém nome do sacador ou do favorecido?	CNCGJ, art. 992, IV	CNCGJ, art. 874, IV,
382	A intimação contém nome do apresentante?	CNCGJ, art. 992, IV	CNCGJ, art. 874, IV,
385	A intimação contém endereço da serventia?	CNCGJ, art. 992, V	CNCGJ, art. 874, V,
388	A intimação contém horário de funcionamento da serventia?	CNCGJ, art. 992, V	CNCGJ, art. 874, V,
391	A intimação contém a data para o pagamento?	CNCGJ, art. 992, VI, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 2º	CNCGJ, art. 874, II, Lei n. 9.492/97, art. 14, § 2º
394	A intimação contém a intimação para o aceite ou pagamento no tríduo legal, alertando-se quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo?	CNCGJ, art. 992, VII	CNCGJ, art. 874, VI,
397	A intimação contém o tipo e motivo do protesto?	CNCGJ, art. 992, VIII	CNCGJ, art. 874, VII,
400	A intimação contém a assinatura do oficial?	CNCGJ, art. 992, IX	CNCGJ, art. 874, VIII,
403	Emitida a intimação por meio de sistema informatizado, a assinatura do tabelião, quando não aposta diretamente sobre o documento, se dá por meio de chancela, pré-impressão ou certificação digital?	CNCGJ, art. 993	CNCGJ, art. 874, parágrafo único,
406	Quando a intimação se dá através do oficial ou por pessoa por ele contratada, são efetuadas até duas tentativas, para só então o cartório dar por frustrado o seu intento?		CNCGJ, 875, III, c,
409	A intimação por edital é feita apenas quando a pessoa indicada para aceitar ou pagar é desconhecida, com localização incerta, ignorada ou inacessível, ou for residente ou domiciliada fora da circunscrição geográfica da serventia; ou quando ninguém se dispõe a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante?	CNCGJ, art. 995, Lei n. 9.492/97, art. 15	CNCGJ, art. 875, III e § 1º, Lei n. 9.492/97, art. 15
412	A intimação por edital se dá apenas quando são esgotados todos os meios de localização do devedor ao alcance do oficial?	CNCGJ, art. 995, parágrafo único	CNCGJ, art. 875, § 4º,
418	Tratando-se de intimações de sacados residentes ou domiciliados fora da competência territorial do Tabelionato, antes de serem feitas por edital, o oficial intima os sacados, inicialmente, pelo envio de correspondência acompanhada de AR emitida pelas empresas dos Correios?	CNCGJ, art. 995, parágrafo único, Lei n. 8.935/94, art. 15	CNCGJ, art. 875, § 3º, Lei n. 9.492/1997, art. 15
424	O edital de intimação é afixado na sede do ofício de protestos, em lugar visível ao público?	CNCGJ, art. 996, Lei n. 8.935/94, art. 15, § 1º	Lei n. 9.492/1997, art. 15, § 1º
430	É publicado o edital de intimação no jornal de circulação diária, se existente?	CNCGJ, art. 996, Lei n. 8.935/94, art. 15, § 1º	Lei n. 8.935/94, art. 15, § 1º
433	A remessa das intimações por meio de edital para o jornal de circulação local é feita diariamente, ou seja, imediatamente após o retorno da intimação por AR ter sido frustrada?	CNCGJ, art. 954	CNCGJ, art. 845,
436	O edital contém nome e endereço do devedor?	CNCGJ, art. 992, I, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876,



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

439	O edital contém características do documento de dívida apontado (espécie, número, valor e vencimento)?	CNCGJ, art. 992, II, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876,
442	O edital contém de forma discriminada as quantias devidas (acréscimos, emolumentos e outras despesas), ainda que exibido apenas o total do valor devido?	CNCGJ, art. 992, II, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876; CGJ, Provimento n. 16/2015
445	O edital contém número do protocolo?	CNCGJ, art. 992, III, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876,
448	O edital contém nome do sacador ou do favorecido?	CNCGJ, art. 992, IV, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876,
451	O edital contém nome do apresentante?	CNCGJ, art. 992, IV, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876,
469	O edital contém a assinatura do oficial?	CNCGJ, art. 992, IX, CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876,
472	É certificado no edital de intimação a data da afixação no mural da serventia?	CNCGJ, art. 997	CNCGJ, art. 876, § 1º,
478	O edital fixado no mural da serventia se presta ao fim pretendido, ou seja, encontra-se em tamanho de fácil visualização?		
481	Os editais são arquivados no cartório em ordem cronológica?	CNCGJ, art. 998	CNCGJ, art. 876, § 2º,
80401	As tentativas frustradas de intimação pessoal são certificadas por quem as efetuou (desde que autorizado para tanto), com data e horário das tentativas, assim como dos motivos que impediram o seu cumprimento?		CNCGJ, art. 875, III, 'c'

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Livro de Registro de Protesto

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
205	A serventia possui o Livro de Registro de Protesto?	CNCGJ, art. 964, II, Lei n. 9.492/97, art. 33	CNCGJ, art. 850,II, Lei n. 9.492/97, art. 33
268	O Livro de Registro de Protesto possui termo de abertura?	Lei n. 9.492/97, art. 33	Lei n. 9.492/97, art. 33
271	O Livro de Registro de Protesto possui termo de encerramento?	Lei n. 9.492/97, art. 33	Lei n. 9.492/97, art. 33
274	O Livro de Registro de Protesto possui índice em todos os volumes?	CNCGJ, art. 964, II,, Lei n. 9.492/97, art. 34	CNCGJ, art. 850, II, Lei n. 9.492/97, art. 34
277	O Livro de Registro de Protesto contém a data e número da protocolização?	CNCGJ, art. 966, I, Lei n. 9.492/97, art. 22, I	Lei n. 9.492/97, art. 22, I
280	O Livro de Registro de Protesto contém o nome do apresentante?	CNCGJ, art. 966, II, Lei n. 9.492/97, art. 22, II	Lei n. 9.492/97, art. 22, II
283	O Livro de Registro de Protesto contém o endereço do apresentante?	CNCGJ, art. 966, II, Lei n. 9.492/97, art. 22, II	Lei n. 9.492/97, art. 22, II
286	O Livro de Registro de Protesto contém reprodução ou transcrição do documento de dívida ou das indicações feitas pelo apresentante e declarações nele inseridas?	CNCGJ, art. 966, III, Lei n. 9.492/97, art. 22, III	Lei n. 9.492/97, art. 22, III
289	O Livro de Registro de Protesto contém certidão das intimações feitas?	CNCGJ, art. 966, IV, Lei n. 9.492/97, art. 22, IV	Lei n. 9.492/97, art. 22, IV



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

292	A certidão das intimações feitas está com as respectivas datas e respostas eventualmente oferecidas?	CNCGJ, art. 966, IV, Lei n. 9.492/97, art. 22, IV	Lei n. 9.492/97, art. 22, IV
295	O Livro de Registro de Protesto contém indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas?	CNCGJ, art. 966, V, Lei n. 9.492/97, art. 22, V	Lei n. 9.492/97, art. 22, V
298	O Livro de Registro de Protesto contém a aquiescência do portador ao aceite por honra?	CNCGJ, art. 966, VI, Lei n. 9.492/97, art. 22, VI	Lei n. 9.492/97, art. 22, VI
301	O Livro de Registro de Protesto contém o nome do devedor?	CNCGJ, art. 966, VII, Lei n. 9.492/97, art. 22, VII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VII
304	O Livro de Registro de Protesto contém o número do documento de identificação do devedor?	CNCGJ, art. 966, VII, Lei n. 9.492/97, art. 22, VII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VII
307	O Livro de Registro de Protesto contém o endereço do devedor?	CNCGJ, art. 966, VII, Lei n. 9.492/97, art. 22, VII	Lei n. 9.492/97, art. 22, VII
310	O Livro de Registro de Protesto contém o tipo de protesto?	CNCGJ, art. 966, VIII	CNCGJ, art.852, I,
313	O Livro de Registro de Protesto contém o motivo do protesto?	CNCGJ, art. 966, VIII	CNCGJ, art.852, I,
316	O Livro de Registro de Protesto contém a data e assinatura do oficial?	CNCGJ, art. 966, IX	
319	O Livro de Registro de Protesto contém a cota dos emolumentos?	CNCGJ, art. 966, X	CNCGJ, art.852, II,
321	O Livro de Registro de Protesto contém o valor recolhido ao FRJ, quando incidente?	CNCGJ, art. 966, X	CNCGJ, art.852, III,
324	O Livro de Registro de Protesto contém a cota das demais despesas na margem inferior do registro de forma discriminada?	CNCGJ, art. 966, X, RCESC, art. 31, § 2º	CNCGJ, art.852, IV, RCESC, art. 31, § 2º
327	O Livro de Registro de Protesto obedece a ordem sequencial das páginas?		
330	O Livro de Registro de Protesto segue uma padronização quanto a quantidade de folhas? Exemplo: 200 folhas, 300 folhas		
333	O índice contém referência ao livro e à folha, ao microfilme ou ao arquivo eletrônico onde estiver registrado o protesto, ou ao número do registro?	CNCGJ, art. 967, § 1º, Lei n. 9.492/97, art. 34, § 1º	Lei n. 9.492/97, art. 34, § 1º
336	O índice contém referência aos cancelamentos de protestos efetuados?	CNCGJ, art. 967, § 1º, Lei n. 9.492/97, art. 34, § 1º	Lei n. 9.492/97, art. 34, § 1º

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Normas Gerais

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
50231	A serventia envia ao IEPTB-SC relação diária dos protestos lavrados por falta de pagamento e dos cancelados?		CNCGJ, art. 898,
80380	A relação diária enviada ao IEPTB-SC contém o nome e o CPF/CNPJ do devedor?		CNCGJ, art. 898, I a IV

Especialidade : Protesto de Títulos



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Categoria : Pagamento

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
487	O oficial abstém-se de recusar o pagamento oferecido dentro do prazo legal e no horário de funcionamento da serventia?	CNCGJ, art. 1.011, Lei n. 9.492/97, art. 19, § 1º	Lei n. 9.492/97, art. 19, § 1º
490	Quando for adotado sistema de recebimento do pagamento por meio de cheque, ainda que de emissão de estabelecimento bancário, a quitação dada pelo oficial fica condicionada à efetiva liquidação?	CNCGJ, art. 1.014, Lei n. 9.492/97, art. 19, § 3º	Lei n. 9.492/97, art. 19, § 3º
496	Quando o pagamento é efetuado por meio de cheque e esse é devolvido por insuficiência de fundos, o protesto é lavrado imediatamente?	CNCGJ, art. 954	CNCGJ, art. 845,
499	Os juros moratórios devidos pelo pagamento de documento de dívida são calculados a partir do vencimento do título?	CNCGJ, art. 1.019, CNCGJ, art. 883, caput	CC, art. 397, caput
502	Não havendo termo expresso no título, os juros moratórios pelo pagamento de documento de dívida são calculados a partir da interpelação do devedor?	CNCGJ, art. 1.019; CNCGJ, art. 883, parágrafo único	CC, art. 397, parágrafo único
505	O oficial presta contas ao apresentante no primeiro dia útil seguinte ao pagamento feito em espécie ou, no caso de pagamento em cheque, no dia útil posterior à confirmação, pelo banco, da sua efetiva liquidez?	CNCGJ, art. 1.022	Lei n. 9.492/97, art. 19, §§ 2º e 3º
50233	A serventia procede ao repasse dos valores recebidos a título de pagamento dos títulos aos credores na forma da lei?	, Lei 9.492/97, art. 19, §§ 2º e 3º	
50234	Caso se utilize de serviço de empresa terceirizada na operação de repasse do valor do pagamento do título ao credor, o efetivo repasse obedece o prazo legal?	, Lei 9.492/97, art. 19, §§ 2º e 3º	
50235	Caso se utilize de convênio com estabelecimento bancário para arrecadação de valores no recinto da serventia, este presta contas ao apresentante no prazo de 24 horas a contar do efetivo recebimento?		
80381	Caso se utilize de convênio com estabelecimento bancário para pagamento dos títulos, o tabelião se abstém de confeccionar o boleto bancário pré-preenchido com o valor dos juros e correção monetária relativos à hipótese de pagamento no último dia do prazo? As datas para pagamento e os respectivos valores são apostos em destaque nas observações do boleto?		CNCGJ, art. 882
80402	Em caso de pré-preenchimento do boleto bancário de pagamento com os juros e a correção monetária, este exhibe, de forma clara, os valores devidos para cada dia de pagamento, em caso de pagamento antecipado, com os respectivos descontos?		CNCGJ, art. 882

Especialidade : Protesto de Títulos

Categoria : Protocolo de Protestos

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
--------	----------------	----------------	---------------



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

196	Distribuído o título, ele é apontado no livro de protocolo da serventia em até 24h?	CNCGJ, 986 - Lei n. 9.492/97, art. 5º	CNCGJ, art. 867, Lei n. 9.492/97, art. 5º
199	Distribuído o título, ele é apontado no livro de protocolo da serventia segundo a ordem de apresentação?	CNCGJ, 986 - Lei n. 9.492/97, art. 5º	CNCGJ, art. 867, Lei n. 9.492/97, art. 5º
202	A serventia possui o Livro de Protocolo dos títulos e outros documentos de dívidas apresentados?	CNCGJ, art. 964, I - Lei n. 9.492/97, art. 32	CNCGJ, art. 850,I, Lei n. 9.492/97, art. 32
214	O Livro de Protocolo possui termo de abertura?	Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único	Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único
217	O Livro de Protocolo possui termo de encerramento?	Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único	Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único
220	O Livro de Protocolo possui número de ordem?	CNCGJ, art. 965,I	CNCGJ, art. 851,I,
223	O Livro de Protocolo possui número de protocolo?		CNCGJ, art. 851,II,
226	O Livro de Protocolo possui a natureza do documento de dívida?	CNCGJ, art. 965, II	CNCGJ, art. 851,III,
229	O Livro de Protocolo possui o valor do documento de dívida?	CNCGJ, art. 965, II	CNCGJ, art. 851,III,
232	O Livro de Protocolo possui o nome do apresentante (credor ou portador)?	CNCGJ, art. 965, III	CNCGJ, art. 851,IV,
235	O Livro de Protocolo possui o nome do devedor?	CNCGJ, art. 965, IV	CNCGJ, art. 851,V,
238	O Livro de Protocolo possui a data da intimação?	CNCGJ, art. 965, V	CNCGJ, art. 851,VI,
241	O Livro de Protocolo possui as ocorrências (retirada, sustação, pagamento, protesto ou cancelamento), com a data respectiva?	CNCGJ, art. 965, VI	CNCGJ, art. 851,VIII,
244	O Livro de Protocolo possui o valor recolhido ao Fundo de Reparcelhamento da Justiça - FRJ	CNCGJ, art. 965, VI	CNCGJ, art. 851,IX,
247	O Livro de Protocolo possui a data de repasse do pagamento ao apresentante?	CNCGJ, art. 964, VIII	CNCGJ, art. 851,IX,
250	O Livro de Protocolo é escriturado diariamente?	CNCGJ, art. 965, parágrafo único - Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único	Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único
253	No Livro de Protocolo, ao final do dia, é lavrado o termo de encerramento com o número de documentos de dívida apresentados no dia?	CNCGJ, art. 965, parágrafo único - Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único	Lei n. 9.492/97, art. 32, parágrafo único
256	O termo de encerramento diário representa a realidade, ou seja, faz menção apenas às ocorrências diárias?	Lei n. 9.492/97,art. 32,parágrafo único	Lei n. 9.492/97,art. 32,parágrafo único
259	No Livro de Protocolo as ocorrências com o título protocolado são lançadas no livro no dia em que se deram, atribuindo-se à movimentação um número de ordem, ligado ao protocolo que foi atribuído ao respectivo título pela distribuição?		
262	O Livro de Protocolo obedece a ordem sequencial das páginas?		
265	O Livro de Protocolo segue uma padronização, ou seja, todos os volumes utilizam apenas o anverso ou anverso e verso e todos possuem a mesma		



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	quantidade de folhas? Exemplo: 200 folhas, 300 folhas		
339	O oficial abstém-se de protocolizar título pagável ou indicado para aceite em praça não compreendida na circunscrição geográfica da respectiva serventia?	CNCGJ, art. 975	CNCGJ, art. 844,
342	O oficial aponta a protesto duplicata mercantil somente quando acompanhada da prova da contratação, ressalvados os casos de apontamento de duplicatas mercantis por indicação?	Lei n. 5.474/68, art. 20, § 3º	Lei n. 5.474/68, art. 20, § 3º
345	O oficial verifica a inserção indevida da expressão "título aceite" no boleto emitido em meio magnético ou na gravação eletrônica de dados?	CNCGJ, art. 976, § 1º	CNCGJ, art. 859,§1º,
348	O oficial verifica as formalidades do boleto que contiver as informações da indicação?	CNCGJ, art. 976, § 2º	CNCGJ, art. 859,§2º,
351	O cheque a ser apontado contém a prova de apresentação ao banco sacado e o motivo da recusa do pagamento, com exceção de o protesto tiver por fim instruir medidas pleiteadas contra o estabelecimento de crédito?	CNCGJ, art. 977 - Lei n. 9.492/97, art. 6º	CNCGJ, art. 870, Lei n. 9.492/97, art. 6º
354	O oficial abstém-se de apontar cheques quando estes tiverem sido devolvidos pelo estabelecimento bancário sacado por motivo de furto, roubo ou extravio das folhas ou talonários, ou por fraude, nos casos dos motivos 20, 25, 28 e 30 e 35, desde que os títulos não tenham circulado por meio de endosso, nem estejam garantidos por aval?	CNCGJ, art. 977, parágrafo único - CNJ, Provimento n. 30/2013, art. 2º	CNCGJ, art. 872, CNJ, Provimento n. 30/2013, art. 2º
357	É anotado no documento de dívida a data da apresentação e o número do apontamento no Livro de Protocolo?	CNCGJ, art. 988	CNCGJ, art. 869,
80361	O tabelião aceita para protesto títulos e documentos de dívida em moeda estrangeira, desde que emitidos fora do Brasil e acompanhados de tradução efetuada por tradutor público?		Lei n. 9.492/97, art. 10, caput
80362	Quando o pagamento é efetuado por meio de cheque, o tabelião lança as ocorrências pagamento provisório e pagamento definitivo no Livro de Protocolo?		Lei n. 9.492/97, art. 19, § 3º
80400	O tabelião rejeita o apontamento de títulos com endereço insuficiente ou incompleto do devedor?		Lei n. 9.492/97, art. 9º